



ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0133/81

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO FUNCIONA-
LISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições le-
gais, faz saber que ...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, a-
provou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a rea-
justar os vencimentos dos Funcionários Públicos /
Municipais, não regidos pela Consolidação das Leis
do Trabalho (C.L.T.), em 35% (trinta e cinco por cen-
to), a partir de 1 (um) de julho (07) de 1.981, até
31 (trinta e um) de Dezembro (12) de 1.981.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1.981.



Antonio Carrocini
Prefeito Municipal